UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Ensino
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-8929 - Bloco 3P, Reitoria, térreo

EDITAL DIREN Nº 4/2019

12 de junho de 2019

Processo nº 23117.050835/2019-17

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio da Diretoria de Ensino (DIREN), faz saber aos interessados – **Professores da Universidade Federal de Uberlândia** – que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA – PROSSIGA Subprograma - Combate à Retenção e Evasão - PROCOR 2020**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Apoiar propostas visando o combate à retenção e evasão nos cursos de graduação da UFU;

1.2. Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito das disciplinas;

1.3. Apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivem desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, ampliando as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Serão considerados elegíveis os projetos que atendam aos requisitos:

2.1 Atender a uma (ou mais) disciplinas com altos índices de retenção e evasão nos últimos dois anos, apresentando índices e gráficos ano a ano, ou semestre a semestre, conforme o caso;

2.2 Atingir no mínimo 30 (trinta) estudantes de graduação, regularmente matriculados, inclusive de forma interdisciplinar, que alcance alunos de diferentes cursos que possam ser beneficiados com os estudos propostos. Para atingir este mínimo o projeto deverá atender:

a) turmas numerosas ou;

b) disciplinas que tenham turmas com poucos estudantes deverão apresentar propostas interdisciplinares;

c) ter focos diferentes, dentro de uma mesma Unidade Acadêmica, evitando assim a divisão de alunos interessados;

d) propostas já implementadas que enfrentaram fraco alcance deverão explicitar como pretendem superar tais dificuldades;

e) As ações deverão ser organizadas de modo que, semanalmente os estudantes-alvo do projeto dediquem, no mínimo, 8 (oito) horas às atividades previstas;

f) Poderão ser apresentadas diversas ações em um mesmo projeto, com duração diferenciada, de modo que o cronograma apresentado cumpra integralmente a vigência conforme **item 8** do presente edital.

2.3 Desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, que ampliem as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem e nos índices de retenção e evasão na área, podendo ser: cursos de nivelamento, cursos de reforço, minicursos, atendimentos individuais e/ou em pequenos grupos, formação de grupos de estudo, produção de materiais de estudo, apoio de ensino a distância para disciplinas presenciais, monitorias, tutorias, acompanhamento do rendimento dos estudantes, dentre outras;

2.4 Especificar a forma de estímulo à participação de alunos dos cursos de graduação nas ações pedagógicas a serem desenvolvidas;

2.5 Explicitar claramente as ações a serem desenvolvidas;

2.6 Apresentar o plano de trabalho dos bolsistas.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, a**té 04 (quatro) bolsas por projeto**, desde que devidamente justificadas, e **R$ 5.000,00 destinado ao projeto**.

3.2. O valor destinado ao projeto poderá ser utilizado para despesas com:

a) Investimento: Diárias servidor; Passagens;

b) Custeio: Outros serviços de terceiros - pessoa física (pagamento palestrante, diária colaborador eventual, ...), Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem/inscrição evento nacional...).

c) Almoxarifados: Equipamentos e materiais permanentes para compras no Catálogo PROPLAD; Material de consumo, Frota, Gráfica, Gases e Manutenção.

3.3. Os valores a serem destinados ao projeto deverão ser apresentada por rubrica conforme anexo III.

3.4. Todas as despesas devem estar diretamente relacionadas aos objetivos propostos e às atividades do projeto.

3.5. Não serão financiáveis: pagamentos de bolsas para proponentes, remuneração aos membros da equipe executora, ou qualquer outra despesa desta natureza, serviços de terceiros de pessoa física, serviços de terceiros de pessoa jurídica.

3.6. **As bolsas são destinadas a estudantes de curso** de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, **no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)** cada uma;

3.7. É permitida a submissão de apenas 01 (um) projeto para cada coordenador(a);

3.8. Todos os estudantes, bolsistas ou não-bolsistas, participantes de projetos aprovados, deverão firmar o Termo de Compromisso entre as partes;

3.9. **As bolsas destinadas aos estudantes serão pagas durante 10 (dez) meses (correspondentes aos meses: março a dezembro de 2020);**

3.10. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição de bolsista, no caso de descumprimento das exigências do PROSSIGA ou da desistência do discente. A substituição será feita por meio do Portal PROGRAD, pelo(a) coordenador(a) do projeto.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4. 1. **<u>Requisitos para o(a) coordenador(a) do projeto:</u>**
4. 1.1. Ser professor(a) da UFU, em qualquer uma das Unidades Acadêmicas, que atue e/ou tenha formação na área e/ou experiência compatível e comprovada com o tema da proposta apresentada;
4. 1.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais para se dedicar às atividades propostas no projeto;
4. 1.3. Não estar sob licença ou afastamento da UFU, a qualquer título, durante o período de execução do projeto. Caso venha a ocorrer uma dessas situações, o projeto poderá ter seu(sua) coordenador(a) substituído(a) (mediante anuência da Direção da Unidade) ou deverá ser finalizado e informado à Programa Institucional de Graduação Assistida – PROSSIGA.

4. 2. **<u>Compromissos do(a) coordenador(a):</u>**
4. 2.1. Participar das atividades do projeto, tais como: orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
4. 2.2. Orientar o(s) estudante(s) no registro das informações pertinentes ao desenvolvimento do projeto para composição do relatório final;
4. 2.3. Responsabilizar-se pela seleção do(s) estudante(s) que será(ão) vinculado(s) ao projeto, bem como pelo seu desligamento e/ou substituição;

4. 2.4. Disponibilizar-se a participar como consultor ad hoc na avaliação de projetos em outros editais da PROGRAD/DIREN;
4. 2.5. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com os(as) estudantes, periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho;
4. 2.6. Incentivar a participação dos(as) estudantes vinculados(as) ao projeto em eventos acadêmicos para divulgação dos resultados parciais e/ou finais do projeto;
4. 2.7. Emitir, quando solicitado, pareceres relacionados à implementação do Subprograma PROCOR;
4. 2.8. Participar das atividades propostas pelo Programa, minicursos, seminários, dentre outros, além das reuniões a que for convocado;
4. 2.9. Elaborar relatórios parcial e final, com foco nos resultados, principalmente no que se refere a aprendizagem, diminuição da retenção e evasão nas disciplinas vinculadas, bem como gráficos explicativos, avaliação dos participantes e prestação de contas.Os relatórios deverão ser enviados ao PROSSIGA em formulário próprio nas datas marcadas.

4. 3. **Requisitos do(a) estudante para concorrer à bolsa:**
4. 3.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
4. 3.2. Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);
4. 3.3. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;
4. 3.4. Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto;
4. 3.5. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do(a) coordenador(a) do projeto.

4. 4. **Compromissos do(a) estudante:**
4. 4.1. Preencher, imprimir, assinar, colher assinatura do(a) coordenador(a) e entregar o Termo de Compromisso;
4. 4.2. Participar integralmente das atividades do projeto, tais como: desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
4. 4.3. Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo(a) coordenador (a) do projeto;
4. 4.4. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se, periodicamente, com a equipe executora;
4. 4.5. Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;
4. 4.6. Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o cronograma do programa.

5. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

5.1. As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma, item 8, de modo online, por meio do link: https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos

5.2. Documentos exigidos no momento da inscrição:

- Ficha de Inscrição, preenchida de modo *online*, cujos dados necessários estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do(a) orientador(a), será necessária a validação *online* da Direção da Unidade acadêmica ou administrativa, a qual o(a) proponente esteja lotado(a). O(A) diretor(a) receberá, via e-mail, as instruções para validar a inscrição;
- Arquivo em formato PDF contendo o projeto a ser desenvolvido, de acordo com o ANEXO II, com no máximo 12 páginas, formatação fonte Arial, tamanho 12.

6. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE PROJETOS

6.1. O processo de seleção das propostas será coordenado pelo PROSSIGA e contará com três etapas:

a. Verificação dos documentos exigidos no item 5.2 (eliminatória)
b. Validação do projeto (eliminatória)
c. Análise do projeto (classificatória)

Itens Avaliados na Validação	SIM	NÃO
Atende os objetivos do PROCOR		
Atende e explicita disciplina(s) com alto índice de retenção e evasão nos últimos dois anos		

O coordenador tem formação na área e/ou experiência compatível com o tema da proposta		
Apresenta ações que cumprem integralmente a vigência conforme **item 8** do presente edital		
Atinge no mínimo 30 (trinta) estudantes de graduação, regularmente matriculados, em: a) Turmas numerosas ou b) Disciplina com poucos estudantes, mas que apresenta proposta interdisciplinar para atingir o mínimo c) Foco do projeto é diferente, dentro de uma mesma Unidade Acadêmica		
APROVADO		

6.2. O processo de análise contará com 02 (dois) pareceristas *ad hoc*, docentes pertencentes ao quadro da UFU, para avaliar cada projeto e emitir pareceres, de acordo com os critérios de avaliação especificados na tabela a seguir:

Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação
JUSTIFICATIVA (Estar fundamentada levando em consideração a relevância e a originalidade da proposta do projeto)	(Máximo de 2,0 pontos)
METODOLOGIA (Avaliar se o plano de ação evidencia correlação entre os objetivos propostos, as etapas de execução, o tempo do projeto e os resultados esperados)	(Máximo de 3,0 pontos)
COERÊNCIA (Identificar se o projeto apresenta lógica e coesão, demonstrando clareza e compreensão quanto aos objetivos e resultados)	(Máximo de 1,0 pontos)
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DOS ESTUDANTES (Avaliar a importância do projeto e a possibilidade de impacto na aprendizagem e nos índices de retenção e evasão na área)	(Máximo de 2,0 pontos)
FORMAS DE ESTIMULAR a participação de estudantes dos cursos de graduação nas ações pedagógicas a serem desenvolvidas	(Máximo de 1,0 ponto)
PROJETO EM CONTINUIDADE	(Máximo de 1,0 ponto)

TOTAL	

6.3. Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 6,0 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad hoc*, o PROSSIGA fará a classificação final dos projetos. Cada projeto será contemplado com até 04 (quatro) bolsas, a depender da justificativa, totalizando 40 (quarenta) projetos aprovados e até 160 (cento e sessenta) bolsas distribuídas.

6.3.1. Em caso de empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o projeto que:

a) contempla disciplinas com maior índice de reprovação;

b) contempla disciplinas com maior índice de evasão;

c) apresenta proposta de continuidade;

d) tenha obtido maior pontuação na Metodologia;

e) tenha obtido maior pontuação na contribuição para a formação dos estudantes;

f) tenha obtido maior pontuação na Justificativa

g) tenha obtido maior pontuação na Coerência;

6.3.2. Caso persista o empate na pontuação, terá preferência o projeto cujo coordenador tenha maior tempo de exercício profissional na Universidade Federal de Uberlândia.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

O PROSSIGA acompanhará o desenvolvimento das atividades por meio dos relatórios parcial e final.

8. DO CRONOGRAMA

Submissão de Projetos	**01/07/2019 a 10/08/2019**
Deferimento dos Projetos pelas Unidades	12/08/2019 a 16/08/2019
Validação dos projetos	19/08/2019 a 23/08/2019
Análise dos projetos	26/08/2019 a 30/08/2019
Divulgação do resultado preliminar	**04/09/2019**
Prazo para interposição de recursos	05/09/2019 e 06/09/2019
Divulgação do resultado final	**09/09/2019**
Seleção e cadastro dos orientandos	02/03/2020 a 06/03/2020
Início da vigência do projeto	02/03/2020
Entrega do relatório parcial	10/07/2020

Final da vigência do projeto	18/12/2020
Entrega do relatório final	18/12/2020

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão publicados no site: https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos

9.2. Os recursos poderão ser interpostos juntos PROSSIGA no prazo previsto no cronograma, através do *e-mail* prossiga@prograd.ufu.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não são financiados projetos de pesquisa.

10.2. Todos os itens necessários ao desenvolvimento da proposta deverão estar previstos no projeto. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas acarretará na desqualificação da proposta para este Edital. Não será aceita alteração na proposta, encerrado o período de inscrição.

10.3. Não serão implementados projetos desenvolvidos em 2015/6, 2017, 2018 ou 2019 que apresentem algum tipo de pendência junto ao PROSSIGA.

10.4. O orientador do projeto deverá selecionar, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, o(s) estudante(s) que participará(ão) do projeto e cadastrá-lo(s) até o **dia 06/03/2020**, conforme orientações a serem disponibilizadas no *link*: https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos

10.5. O estudante bolsista deverá providenciar conta bancária do tipo corrente **de sua titularidade**, em qualquer banco, para o recebimento mensal da bolsa;

10.6. O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso assinado por ambas as partes;

10.7. Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos, cartilhas, publicações e qualquer outro material impresso relacionado com o objeto do projeto financiado por esta Chamada, deverá ser explicitada a logomarca e/ou o nome do **P**ROSSIGA, cuja menção será sempre de "apoio'.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino;

10.9. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao PROSSIGA, por meio do endereço eletrônico: prossiga@prograd.ufu.br

Uberlândia, 17 de junho de 2019.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Pró-reitor de Graduação

Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I – Informações necessárias para preenchimento *online* do

Formulário de Inscrição no Subprograma PROCOR 2020- PROGRAD/DIREN/ PROSSIGA

DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)

CPF:

Nome completo:

E-mail:

Situação Funcional:

Professor Assistente

Professor Adjunto

Professor Associado

Professor Titular

Unidade Acadêmica ou Administrativa:

Campus:

Telefone da UA:

Regime de Trabalho:

20h

40h

Dedicação Exclusiva

Titulação:

Graduado

Mestre

Doutor

Endereço: **Complemento:**

Bairro: **CEP:** **Cidade:** **Estado:**

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

<u>ANEXO II</u> – Modelo para desenvolvimento de projetos do

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA – PROSSIGA Subprograma - Combate à Retenção e Evasão - PROCOR 2020.

Título do Projeto:

Unidade:

Curso:

Disciplina(s) ministrada(s):

Público Alvo – mínimo de 15 estudantes para cada bolsista:

Disciplina(s) atendida(s):	Quantidade estimada de estudantes	Curso(s)	Quantidade de bolsas

- Justificativa para a quantidade de bolsas solicitadas:

Participantes do Projeto:

Função no Projeto	Atividades básicas a serem desenvolvidas no Projeto	Carga horária Semanal destinada ao desenvolvimento do Projeto
Orientador		
Bolsista		
Outros Participantes		

Gráficos elucidativos:

Projeto novo

Projeto em continuidade

Projeto em continuidade, mas com alterações (título, coordenação, metodologias, etc): descrever

Resumo do projeto:

Palavras-chave:

Justificativa:

(Explicitar os motivos de ordem teórica e prática que justificam o projeto. E quanto a(s) disciplina(s) elencada(s) seu(s) índice(s) de evasão/repetência nos últimos três anos e a quantidade de discentes por turma.)

Objetivos gerais e específicos do Projeto:

Metodologia:

(Descrever qual a metodologia do projeto)

Estímulo à participação de discentes (público alvo) (Objetivando alcançar o mínimo de 30 alunos. Projetos em continuidade deverão detalhar, comparar e propor superações para possíveis esvaziamentos).

Impacto do Projeto:

(Descrever os possíveis impactos e resultados esperados ao final do projeto, assim como a forma de difusão dos resultados)

Cronograma de execução:

(Apresentar uma planilha de datas (mensal), contendo a descrição de cada fase de execução do projeto, considerando todo o período)

Avaliação:

(Descrever como será realizada a avaliação dos resultados do projeto)

Referências: (Seguir normas da ABNT)

Detalhamento das despesas

ANEXO III – Detalhamento de despesas recursos de projetos

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA – PROSSIGA Subprograma - Combate à Retenção e Evasão - PROCOR 2020.

A - INVESTIMENTO			
3390-14 - Diárias Servidor			
QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL A – INVESTIMENTO			
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			

B- MATERIAL DE CONSUMO

AQUISIÇÕES

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ALMOXARIFADOS - 3390-30

Central - 1000

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Gases - 1005

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TOTAL B – MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÕES E ALMOXARIFADOS -	

JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

C – PASSAGENS - 3390-33

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

TOTAL C – PASSAGENS

JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

D - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 3390-36

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

TOTAL D – Serviços Terceiros P. Física

JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

E - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ALMOXARIFADOS - 3390-39

Frota - 1003

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

Gráfica - 1004

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

Manutenção - 1006

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

TOTAL E - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

F - Equipamentos e Mat. Permanente - 4490-52

ALMOXARIFADOS			
Catálogo - 1002			
QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL F - Equipamentos e Mat. Permanente			
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
TOTAL A+B+C+D+E+F=			
MÁXIMO de R$5.000,00 (cinco mil reais)			

Documento assinado eletronicamente por **Armindo Quillici Neto**, **Pró-Reitor(a)**, em 17/06/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1317791** e o código CRC **9CC6C46F**.